



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**Ata da 2ª Reunião da Congregação, realizada no dia 24 de junho
de 2009.**

1 Às quatorze horas e vinte minutos do dia vinte e quatro de junho de dois mil e
2 nove, reuniu-se, sob a Presidência da Prof^ª. Rute Ribeiro de Moraes Castro, a
3 Congregação de Unidade – Campus I, do Centro Federal de Educação Tecnológica de
4 Minas Gerais, na Sala 326 do Prédio Escolar, *Campus I*. Presentes, conforme lista de
5 presença, Prof^ª Carmen Lucia de Mattos, Prof. Almir Gonçalves Vieira, Prof. Milney
6 Chasin, Prof. Geraldo do Carmo Filho, Prof^ª. Érica Marlúcia Guedes Leite, Prof. José
7 Angel Silva Delgado, Prof. Chan Kou Wha, Prof^ª. Mabel Rocha Couto, Prof. Nilton da Silva
8 Maia, Prof. Roniere Silva Menezes, Prof^ª. Clausymara Lara Sangiorgio, Sra. Maria Salete
9 Guimarães Moreira, Sra. Sheila Batista dos Santos, Sr. Bruno de Oliveira Fonseca e Sra.
10 Lis de Oliveira Ferreira. **Item 1** - Verificação do *quorum*. Registrou-se, inicialmente, a
11 presença de 14 (quatorze) membros titulares, contado a Presidente, e 2 (dois) membros
12 suplentes. A Presidente declarou aberta a reunião às quatorze horas e vinte minutos com
13 a Leitura da ata da 1ª Reunião. A ata foi lida e aprovada com dez votos favoráveis e duas
14 abstenções. **Item 2** – Regulamento da Congregação. A proposta de Regulamento da
15 Congregação foi colocada em discussão com a seguinte orientação: discussão de artigo
16 por artigo e posterior encaminhamento à procuradoria jurídica para formatação. Após
17 discussões o artigo primeiro do CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO, ficou aprovado nos
18 seguintes termos, "Art. 1º - A Congregação do Campus I, órgão colegiado com
19 competência para deliberar e normatizar as atividades de planejamento e gestão, tem a
20 seguinte composição: I - Diretor da Unidade do Campus I, como seu presidente, sendo
21 membro nato; II - 1 (um) representante do quadro permanente e em efetivo exercício no
22 CEFET-MG para cada Departamento ou Coordenação de Curso ou Área, lotado no
23 respectivo setor da Unidade; III - representantes dos servidores técnico-administrativos,
24 em efetivo exercício, na proporção de 40% (quarenta por cento) da representação
25 tratada no inciso II; IV - representantes discentes regularmente matriculados em um dos
26 cursos ministrados no Campus I, na proporção de 20% (vinte por cento) da
27 representação tratada no inciso II. § único - No cálculo do número dos representantes de
28 que tratam os incisos III e IV será utilizada a regra padrão de arredondamento." Os
29 artigos segundo e terceiro foram aprovados conforme seguem, "Art. 2º - Na ausência do
30 Diretor da Unidade ou de seu substituto legal, a reunião será presidida pelo membro
31 mais antigo no Campus I. Art. 3º - A Congregação terá um Secretário, escolhido pelo seu
32 Presidente, à exceção dos membros Titulares e Suplentes." O CAPÍTULO II - DAS
33 ELEIÇÕES, foi aprovado com a seguinte redação, "Art. 4º - As eleições para escolha dos
34 membros da congregação serão convocadas pelo Diretor Geral do CEFET-MG. Art. 5º - Os
35 trabalhos eleitorais serão executados por uma Junta Eleitoral, nomeada pelo Diretor
36 Geral do CEFET-MG. Art. 6º - Os membros serão eleitos por seus pares por um período
37 de 2 (dois) anos, à exceção dos representantes do corpo discente, cujo mandato será de
38 1 (um) ano. § 1º - Titulares e suplentes serão eleitos conjuntamente. § 2º - Aos
39 representantes discentes será permitida 1 (uma) recondução. Art. 7º - São eleitores: I -
40 Todos os professores das carreiras do ensino superior e da educação básica, técnica e
41 tecnológica pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG lotados no Campus I; II -
42 Todos os servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro permanente de
43 setores do Campus I; III - Todos os discentes regularmente matriculados em um dos
44 cursos ofertados no Campus I. Art. 8º - São elegíveis: I - Todos os professores das
45 carreiras do ensino superior e da educação básica, técnica e tecnológica pertencentes ao
46 quadro permanente do CEFET-MG lotados no Campus I; II - Todos os servidores técnico-
47 administrativos pertencentes ao quadro permanente do Campus I; III - Todos os
48 discentes regularmente matriculados em um dos cursos ofertados no Campus I. Art. 9º -
49 O Diretor Geral do CEFET-MG, após homologar os resultados da eleição, dará posse aos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

50 *membros da Congregação em sessão solene.*” O capítulo III das atribuições foi lido, sem
51 nenhuma deliberação. Encerramos a reunião às 17h. A presente ata foi lavrada por mim,
52 Rute Ribeiro de Moraes Castro e assinada por todos os membros presentes. Belo
53 Horizonte, vinte e quatro de junho de dois mil e nove.

54

55 Prof. Rute Ribeiro de Moraes Castro
56 Diretora de Unidade – Campus I

57

58

59 Profa. Carmen Lucia de Mattos
60 Representante Titular da Coordenação de Artes

61

62

63 Prof. Almir Gonçalves Vieira
64 Representante Titular da Coordenação de Ciências

65

66

67 Prof. Milney Chasin
68 Representante Suplente da Coordenação de Ciências Humanas e Sociais

69

70

71 Prof. Geraldo do Carmo Filho
72 Representante Titular da Coordenação de Eletrotécnica e Automação

73

74

75 Profa. Érica Marlúcia Guedes Leite
76 Representante Titular da Coordenação Matemática e Desenho Básico

77

78

79 Prof. José Angel Silva Delgado
80 Representante Titular da Coordenação de Tecnologia Ambiental

81

82

83 Prof. Chan Kou Wha
84 Representante Suplente da Coordenação de Transportes

85

86

87 Profa. Mabel Rocha Couto
88 Representante Titular da Coordenação de Turismo

89

90

91 Prof. Nilton da Silva Maia
92 Representante Suplente do Departamento de Engenharia de Materiais

93

94

95 Prof. Roniere Silva Menezes
96 Representante Titular do Departamento de Linguagem e Tecnologia

97

98

99 Profa. Clausymara Lara Sangiorge
100 Representante Titular do Departamento de Química

101



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 102
- 103 Maria Salete Guimarães Moreira
- 104 Representante Titular dos Técnico-Administrativos
- 105
- 106
- 107 Sheila Batista dos Santos
- 108 Representante Suplente dos Técnico-Administrativos
- 109
- 110
- 111 Bruno de Oliveira Fonseca
- 112 Representante Titular dos Técnico-Administrativos
- 113
- 114
- 115 Lis de Oliveira Ferreira
- 116 Representante Suplente dos Técnico-Administrativos